



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 124/2015**

**Exoneração Voluntária de Servidor  
do Quadro Permanente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 1391/2015;


**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar exonerada, com efeito, a partir de 29 de maio de 2015, a pedido, **GIRLENE DOS SANTOS CRELICK**, do cargo de **Professora Nível 2**, do Quadro Permanente, matrícula nº 4098, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em até 05 (cinco) parcelas iguais, conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2015.

  
**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
PREFEITO

  
**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO